



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 877/2009

SÚMULA: "Altera o valor das Diárias Concedidas a Agentes Políticos e Servidores do Executivo Municipal, de conformidade com a Lei Municipal n.º 817/2007 e dá outras providências"

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o valor das diárias concedidas aos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, nos termos do § Único do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 817, de 13 de novembro de 2007.

Art. 2º. O valor das diárias é fixado conforme segue:

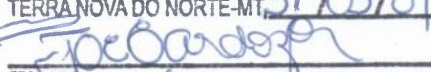
- I. Prefeito Municipal: R\$ 400,00
- II. Vice-Prefeito Municipal: R\$ 250,00
- III. Secretário e Assessor Municipal: R\$ 250,00
- IV. Servidor Municipal: R\$ 150,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO LEI <input checked="" type="checkbox"/> DECRETO () PORTARIA () ATO () CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TERRA NOVA DO NORTE-MT, 31/03/09  SERVIDOR MATRICULA Nº: 1546
--

